

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1303/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6072/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA GOVPLAY SISTEMA INTELIGENTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada na Avenida Magalhães Barata, nº 796, Bairro Centro, CEP 67.400-048, Município de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **1303/2023**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 6072/2023**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **GOVPLAY SISTEMA INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º **50.768.912/0001-86**, com sede a Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, 10º andar, bairro Campo Comprido, no município de Curitiba – PR, CEP 81200-526, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, RESOLVEM**, com fulcro nas disposições da Lei 8.666/93, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL DE CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

RETIRA-SE:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
EZEQUIEL SOARES FONSECA - PORTARIA Nº 0050/2021 - GPMB

INCLUA-SE:

NOVO FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
JÚLIO CÉSAR DE CASTRO BRITO - PORTARIA Nº 1110/2024 - SEMAT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

2

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social